

Comissão Académica para Cooperação

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA MOBILIDADE DE DOCENTES

Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade são os fixados pela Comissão Académica para Cooperação, aprovados pelo Conselho Técnico-científico e homologados pela Presidência da Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) do Instituto Politécnico de Viseu (IPV).

Período de candidatura

A candidatura deve ser realizada dentro dos prazos fixados e submetida de acordo com as regras estabelecidas para o ano letivo a que se reporta o concurso, focando a relevância do programa de mobilidade do docente para a instituição e para o Departamento/Unidade Científico Pedagógica em que desenvolve a sua atividade.

CrITÉrios de seriação do Pessoal docente

1 – Terminado o prazo de candidatura, a Comissão Académica para Cooperação procederá à seriação no prazo de cinco dias úteis para o programa de mobilidade, missões de ensino e formação, dando prioridade aos docentes de carreira que ainda não participaram ou participaram em menor número de vezes em intercâmbios no programa Erasmus (com bolsas), respeitando os seguintes critérios:

- 1º Docentes com menor número de missões de mobilidade (nos últimos três anos letivos);
- 2º Docentes com missões de mobilidade realizadas há mais tempo;
- 3º Docentes com maior número de candidaturas e que não tenham sido selecionados;
- 4º Docente com maior antiguidade na Instituição.

2 – Se após ordenação dos candidatos se mantiver uma situação de empate, serão utilizados os seguintes critérios adicionais para desempate:

- i) Aplicação do Regulamento de Precedências do IPV;
- ii) Data de entrega da candidatura ao programa.

3 – A afetação das Bolsas de Mobilidade aos docentes selecionados será efetuada por ordem decrescente das candidaturas selecionadas, até estarem esgotadas as verbas disponíveis para o efeito.

4 - Em caso de conflito de interesse associado à candidatura, a Presidente da ESSV adotará a posição mais adequada e fundamentada.

5 - Terminado o prazo de seriação, a Comissão Académica para Cooperação informa a Presidência da ESSV da lista ordenada da classificação final dos candidatos docentes, e a Presidente da ESSV determina a sua fixação e divulgação pelos candidatos.

Escola Superior de Saúde de Viseu,
Aprovado por unanimidade no Conselho Técnico-científico
de 13 de outubro de 2025